



São Paulo, 27 de março de 2025.

Ofício SGP-23 nº 553/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre as penalidades impostas àqueles que praticam a exploração do trabalho infantil no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 38/2018, de 6 de fevereiro de 2018, referente ao PL nº 265/10, de autoria dos Vereadores Carlos Alberto Bezerra Jr., Aurélio Nomura, Calvo, Floriano Pesaro, Gilson Barreto e Patrícia Bezerra.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.